

Aprovado por 09 (nove) votos sum. em  
Sessão Ordinária do dia 03.06.08 - C350151



Câmara  
Municipal de

**BARRA DO GARÇAS** Ano 2008

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 056 Liv. 20 Fls. 89, em 03/06/08

Horas: 17:20

C350151

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2008

AUTOR: Vereador **Dr. CELSO MARTINS SPOHR - PPS**

**PROJETO DE LEI N.º 16/2008, DE 28 DE MAIO DE 2008.**

“Estabelece a inclusão da carne de peixe na merenda escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a inclusão da carne de peixe criado em cativeiro, na merenda escolar, das escolas públicas municipais de Barra do Garças.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para o fiel atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 28 de maio de 2008.

**Dr. CELSO MARTINS SPOHR**

Vereador - PPS

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo não apenas fomentar o consumo de peixe em nossa cidade, pelo simples fato de produzirmos muito e comermos pouco esse alimento, mas especialmente pelas qualidades protéicas do peixe que enriquece sobremaneira a merenda escolar, suprimindo plenamente as necessidades nutritivas dos alunos, visto que, a carne de peixe é rica em proteínas, vitaminas A, D e B e ainda minerais como: cálcio, fósforo e iodo. Tem teor de gordura reduzido e entre os tipos encontrados predominam as do tipo polissaturada, diferentemente das carnes vermelhas, as quais contêm uma alta proporção de gordura saturada, que pode causar problemas cardíacos se consumidas em grande quantidade.

Diante da importância nutricional do peixe e da disponibilidade de pescados em nossa região, é que contamos com o apoio dos demais pares desta Casa, na apreciação e votação desse nosso Projeto.

  
**Dr. CELSO MARTINS SPOHR**

Vereador - PPS

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 03/06/08

*Esauise*

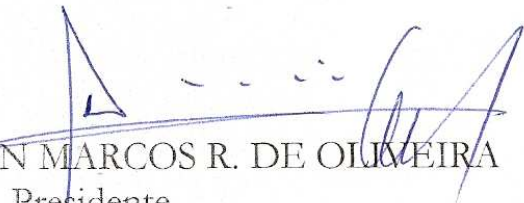
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**


**PARECER**

Projeto de Lei nº 016 /2008, de autoria do  
Vereador Dr.CELSO MARTINS SPOHR-PPS

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de 06 de 2008.

  
Ver<sup>o</sup>. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. ANORELA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

  
Ver<sup>o</sup>. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 03/06/08  
*Esse*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


**PARECER**


Ao Projeto de Lei n.º 016 /2008, de autoria do  
Vereador Dr. CELSO MARTINS SPOHR-PPS

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve  
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e  
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 03 de  
06 de 2008.

  
Ver.º. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Presidente

  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

  
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro



**VOTAÇÃO**

**MATÉRIA DA PAUTA**

Projeto de lei nº 016/08 - Dr. Celso Martins Spohr -

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	✓		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 <sup>ª</sup> Secretária	PL	PR	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	✓		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	✓		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	✓		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		✓		

Obs.

Aprovado por 09 (nove) votos sim, em  
 Sessão Ordinária do dia 03.06.08 - C/ausê

-----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----

